

PROJETO DE LEI N° 2980.10, DE 27 DE MARÇO DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), assim classificados:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS:

02 – ENCARGOS MUNICIPAIS;

28.846.0000.2032 – ENCARGOS ESPECIAIS DE SENTENÇAS JUDICIAIS;

3.3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$
33.000,00

SUB	TOTAL	R\$
33.000,00		
T O T A L		R\$
33.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Municipal Vigente:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS:

02 – ENCARGOS MUNICIPAIS;

28.846.0000.2032 – ENCARGOS ESPECIAIS DE SENTENÇAS JUDICIAIS;

3.9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência e Reserva do
RPPS.....R\$ 33.000,00

SUB	TOTAL	R\$
33.000,00		
T O T A L		R\$
33.000,00		

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de março de 2025.

VANDERLEI JOSÉ TALINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2973.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 2980.10/2025.

Progresso, 27 de março de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal Vigente.

A matéria visa suplementar rubrica orçamentária pela qual decorrem despesas de Requisições de Pequeno Valor - RPV, oriundas de processos judiciais movidos contra o Município de Progresso por ocupantes do emprego de Agente Comunitário de Saúde - ACS, no Quadro de Empregos do Pessoal Contratado. Ocorre que a referida rubrica encontra-se esgotada, havendo a necessidade de restabelecer valores para o cumprimento de sentenças proferidas em desfavor do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

VANDERLEI JOSÉ TALINI
Prefeito Municipal em Exercício